



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM

ARQUIVE-SE

SANTARÉM, E. P.

LEI Nº 651, DE 5 DE JUNHO DE 1953.

Dispõe sobre a extinção do cargo de Fiscal Auxiliar do Administrador do Mercado, criação de dois (2) cargos de Fiscais do Litoral e das outras providências.

Artº 1º - Fica extinto o cargo de Fiscal Auxiliar do Administrador do Mercado.

Artº 2º - Ficam criados no quadro de funcionários desta Prefeitura dois cargos de Fiscal do litoral, com os vencimentos fixos anuais de Cr\$ 10.920,00 cada um e a percepção da comissão de 4% sobre a arrecadação que efetuarem.

Artº 3º - Fica anulada no Orçamento vigente a dotação consignada do pagamento dos vencimentos do cargo de Fiscal Auxiliar do Administrador do Mercado, ora extinto, no valor de Cr\$ 10.920,00.

Artº 4º - Fica aberto no mesmo Orçamento o Crédito Especial de / Cr\$ 21,840,00 destinado a atender os encargos previstos no artº 2º desta lei.

Artº 5º - O Crédito Especial acima definido correrá a conta dos recursos financeiros disponíveis do Município, no presente exercício.

Artº 6º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta / lei em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 5 de junho de 1953.

(Santino Sirotheau Corrêa)
Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria aos cinco dias do mês de junho de mil novecentos e cinquenta e três.

(Laercio Dillon da Fonseca Figueiredo)
Secretário Municipal